



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0052, de 19 de março de 2012.
(2º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 051/2005)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g” da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de cronotacógrafos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 201, de 2 de dezembro de 2004;

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.005578/2012, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter opcional, a modificação da impressora e da tampa do compartimento de impressão, do modelo FIP-SPY 32, de cronotacógrafo eletrônico tipo fita diagrama, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 051, de 13 de abril de 2005.

Art. 2º Desenho anexo à presente Portaria:

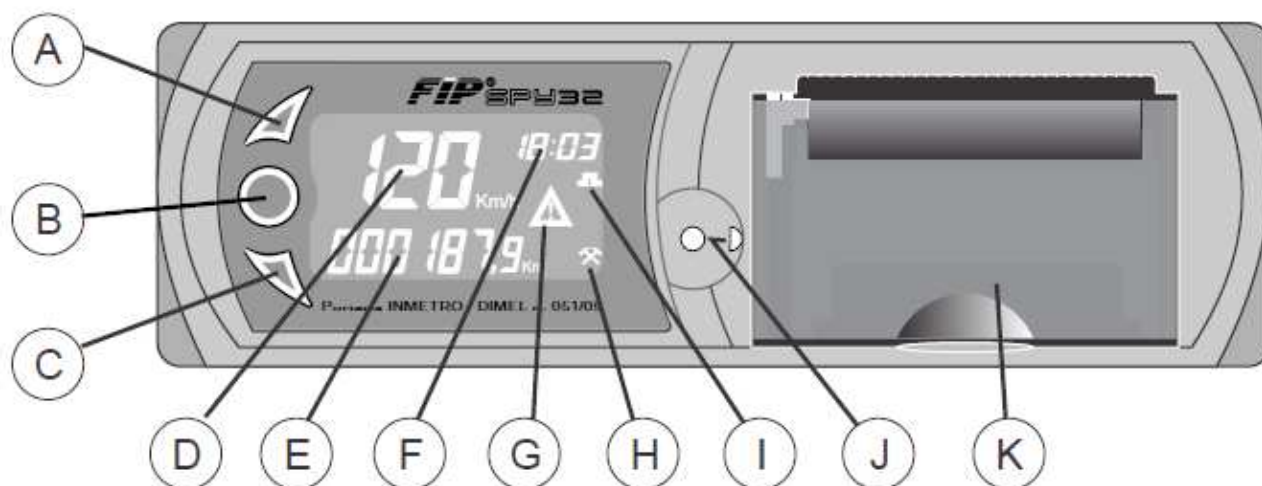
1. Vista frontal do cronotacógrafo FIP-SPY32;

Art. 3º Estabelecer que as modificações da presente portaria estão condicionadas à manutenção das demais exigências constantes da portaria de aprovação de modelo e portarias a ela vinculadas.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro





A - TECLA PARA AVANÇO DE PAPEL

B - TECLA PARA ACERTO DO RELÓGIO

C - TECLA PARA IMPRESSÃO DO GRÁFICO

D - VELOCÍMETRO

E - ODÔMETRO

F - RELÓGIO

G - ÍCONE DE ALERTA

H - ÍCONE DE CONDUTOR IDENTIFICADO

I - ÍCONE DE SINAL DE VELOCIDADE

J - CONTATOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

K - TAMPA DO COMPARTIMENTO DE PAPEL

DESENHO ANEXO A PORTARIA INMETRO / DIMEL N^o 0052, DE 19 DE MARÇO DE 2012.



FABRICANTE:

FUMAÇA INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.

COTAS EM:
mm

ESCALA:
--

CRONOTACÓGRAFO FIP-SPY32

ANEXO:
01

VISTA FRONTAL